DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Petrolina

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
EXTRATO DE ATA Nº 034 (PE Nº136/2025) .....
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 271-272-273-274(PE 130/2025) .....
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 082/2024 .....
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 265,266,267,268,269,270/2026 .....
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2026 - PESQUISA DE PREÇO - AGRICULTURA FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE .....

PORTARIA
PORTARIA Nº. 05892 E 05893-2026 - SESPU .....
PORTARIA Nº. 05874 E 05879-2026 - SEDRU .....
PORTARIA Nº. 05912-2026 - SEDRU .....
PORTARIA Nº 005-2026 - SASCF .....
PORTARIA Nº 004-2026 - SASCF .....
PORTARIA Nº 005 A 010-2026 - PGM .....

EXTRATO
EXTRATO - DECISÃO ADMINISTRATIVA - LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA - SEDUCE .....

EDITAL
EDITAL PARA INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (CMJ) - BIÊNIO 2026-2028 - SASCF .....

LEI
LEI Nº 3.904 DE 18 DE MARÇO DE 2026 .....

TERMO
EXTRATO DE CONTRATO .....

EXTRATO DE ATA Nº 034 (PE Nº136/2025)

EXTRATO DE ATA Nº 034 (PE Nº136/2025)

ATA Nº 034-2026 – Processo Adm. Nº 426/2025. Pregão Eletrônico nº 136/2025. Objeto: Instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, bebedouros e refrigeradores, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças, nos ambientes da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco/FACAPE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco/FACAPE. Contratada: A L C COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.336.698/0001-86, VALOR GLOBAL R$ 172.000,00. Data da ata: 08/04/2026. Prazo de vigência: 01 (um) ano. Petrolina, 09/04/2026. Moises Diniz de Almeida/Autarquia Educacional do Vale do São Francisco/FACAPE.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 271-272-273-274(PE 130/2025)

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 271-272-273-274(PE 130/2025)

CONTRATO Nº 271/2026 – Processo Adm. Nº 412/2025. Pregão Eletrônico nº 130/2025. Objeto: Prestação de serviços de relativos à confecção de material gráfico. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: COLORE GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, CNPJ 27.504.890/0001-25, VALOR GLOBAL R$ 10.320,00. Data do contrato: 08/04/2026. Prazo de vigência: 12(DOZE) meses. Petrolina, 09/04/2026. João Luis Nogueira Barreto - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 272/2026 – Processo Adm. Nº 412/2025. Pregão Eletrônico nº 130/2025. Objeto: Prestação de serviços de relativos à confecção de material gráfico. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: JOSE HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 06.249.285/0001-85, VALOR GLOBAL R$ 90.850,00. Data do contrato: 09/04/2026. Prazo de vigência: 12(DOZE) meses. Petrolina, 09/04/2026. João Luis Nogueira Barreto - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 273/2026 – Processo Adm. Nº 412/2025. Pregão Eletrônico nº 130/2025. Objeto: Prestação de serviços de relativos à confecção de material gráfico. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MARCELO SIMONI, CNPJ 37.652.289/0001-33, VALOR GLOBAL R$ 39.890,00. Data do contrato: 09/04/2026. Prazo de vigência: 12(DOZE) meses. Petrolina, 09/04/2026. João Luis Nogueira Barreto - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 274/2026 – Processo Adm. Nº 412/2025. Pregão Eletrônico nº 130/2025. Objeto: Prestação de serviços de relativos à confecção de material gráfico. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ 27.232.288/0001-86, VALOR GLOBAL R$ 24.000,00. Data do contrato: 26/03/2026. Prazo de vigência: 12(DOZE) meses. Petrolina, 09/04/2026. João Luis Nogueira Barreto - Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 082/2024

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 082/2024

O Secretário de Saúde de Petrolina-PE, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o **Proc. Adm. nº 257/2024 – Pregão Eletrônico nº 082/2024** – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS destinados a atender todos os serviços de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina-PE. Fica **ADJUDICADO** às empresas: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 46.702.442/0001-80, GLOBAL R$ 18.900,00 e DENTAL PREMIUM LTDA, 35.215.257/0001-45, GLOBAL R$ 22.052,50. Petrolina/PE 09/04/2026. João Luis Nogueira Barreto/Fundo Municipal de Saúde.

Certificação Digital: XKVJTEEL-I7WIAURU-J1CJZ7XE-3LM5BIA4
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 265,266,267,268,269,270/2026

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 265,266,267,268,269,270/2026

CONTRATO Nº265/2026 –Processo Adm. Nº02/2026. Pregão Eletrônico nº01/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, para atender às necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (06.081.158/0001-10). Contratada: DFS INTEGRAL COMERCIO E SOLUCOES LIMITADA, CNPJ 51.926.481/0001-00, VALOR GLOBAL R$ 409.400,00. Data do Contrato: 08/04/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 09/04/2026. Rosane da Costa Santos - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº266/2026 –Processo Adm. Nº02/2026. Pregão Eletrônico nº01/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, para atender às necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (06.081.158/0001-10). Contratada: CREATIVE LICITACOES LTDA, CNPJ 54.362.519/0001-49, VALOR GLOBAL R$514.260,00. Data do Contrato: 07/04/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 09/04/2026. Rosane da Costa Santos - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº267/2026 –Processo Adm. Nº02/2026. Pregão Eletrônico nº01/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, para atender às necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (06.081.158/0001-10). Contratada: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 64.602.531/0001-37, VALOR GLOBAL R$24.000,00. Data do Contrato: 06/04/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 09/04/2026. Rosane da Costa Santos - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº268/2026 –Processo Adm. Nº02/2026. Pregão Eletrônico nº01/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, para atender às necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (06.081.158/0001-10). Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A, CNPJ 77.941.490/0153-49, VALOR GLOBAL R$109.440,00. Data do Contrato: 06/04/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 09/04/2026. Rosane da Costa Santos - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATO Nº269/2026 –Processo Adm. Nº02/2026. Pregão Eletrônico nº01/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, para atender às necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (06.081.158/0001-10). Contratada: S TYSKI, CNPJ 33.460.679/0001-50, VALOR GLOBAL R$836.997,00. Data do Contrato: 07/04/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 09/04/2026. Rosane da Costa Santos - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

CONTRATO Nº270/2026 –Processo Adm. Nº02/2026. Pregão Eletrônico nº01/2026. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos, para atender às necessidades das Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (06.081.158/0001-10). Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 51.659.136/0001-49, VALOR GLOBAL R$56.265,00. Data do Contrato: 08/04/2026, Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Petrolina, 09/04/2026. Rosane da Costa Santos - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Certificação Digital: XKVJTEEL-I7WIAURU-J1CJZ7XE-3LM5BIA4
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2026 - PESQUISA DE PREÇO - AGRICULTURA FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, torna público que, no **PERÍODO DE 10/04/2026 A 16/04/2026**, dará início aos procedimentos de **CHAMADA PÚBLICA** para **PESQUISA DE PREÇOS DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR,** destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, os quais passarão por processo de análise técnicos e econômicos, de acordo com as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBJETO:	CHAMADA PÚBLICA PARA PESQUISA DE PREÇOS DE ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLINA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
Nº DO PROCESSO:	001/2026
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS COTAÇÕES:	**16 DE ABRIL DE 2026**
E-MAIL PARA ENVIO DAS COTAÇÕES:	cotacoes.sedupnz@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o Chamamento Público destinado à **REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PRÉVIA**, mediante a **CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**, individualmente ou por meio de suas organizações formais ou informais, bem como dos demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis, para levantamento de valores de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros provenientes da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de subsidiar futura aquisição desses produtos e assegurar a adequada oferta de alimentação escolar nas unidades

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F839-21F7-7788-0A70 e informe o código F839-21F7-7788-0A70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

da Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE, por meio de itens diversificados e produzidos localmente.

1.2. O presente Edital de Chamada Pública tem por objetivo exclusivamente **a realização de pesquisa de preços prévia para definição dos valores de referência** dos alimentos provenientes da agricultura familiar, de modo a assegurar compatibilidade com o mercado local, não implicando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública em relação aos produtos eventualmente cotados. Ressalta-se que futura contratação será precedida de procedimento próprio, a ser instaurado oportunamente, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas alterações, bem como do art. 24, inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 04/2026.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA APRENSENTAÇÃO DAS COTAÇÕES

2.1. Estarão habilitados a participar do processo os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, individualmente ou por meio de suas organizações formais ou informais, bem como os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis.

2.1.1. Os participantes deverão comprovar sua condição de agricultores familiares mediante a apresentação de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, ou, ainda, de outro documento equivalente que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

2.2. A cotação deverá ser apresentada por meio do preenchimento da **Tabela de Pesquisa de Preços por Item (Anexo I) e da Tabela de Composição de Custos (Anexo II), que constituem, conjuntamente, a cotação de preços do interessado.**

2.3. O interessado deverá encaminhar a cotação de preços ao Setor de Cotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE, conforme o **item 2.2**, por meio do endereço eletrônico cotacoes.sedupnz@gmail.com**,** no período de **10/04/2026 a 16/04/2026.**

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F839-21F7-7788-0A70 e informe o código F839-21F7-7788-0A70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3. DOS ALIMENTOS E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os insumos necessários ao fornecimento, tais como despesas com frete, embalagens e outros necessários para o fornecimento do alimento, desde que devidamente detalhados e justificados, nos termos do art. 31, §1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2026.

3.2. A descrição dos alimentos, as condições de entrega e as demais informações necessárias à indicação do preço de aquisição por item, considerando, inclusive, o cálculo dos insumos pelo fornecedor, constam nas tabelas dos **Anexos I e II**, bem como no **Anexo III**, que apresenta a estimativa de quilometragem por entrega/rota e a relação das unidades escolares.

3.3. A tabela constante no **Anexo I** deverá ser preenchida com a indicação do preço de cada item, já acrescido de todos os custos e insumos necessários ao fornecimento.

3.4. Os participantes deverão apresentar, também, a composição detalhada dos custos que serviram de base para a formação dos preços, conforme disposto no **Anexo II**.

3.5. A composição de custos apresentada deverá refletir a realidade produtiva do fornecedor, sendo vedada a indicação de valores genéricos ou dissociados das condições efetivas de produção e comercialização, sob pena de desconsideração da cotação para fins de análise.

3.6. Os preços informados pelos agricultores/produtores rurais no presente Chamamento Público terão validade de 1 (um) ano, exclusivamente para fins de referência em futuros processos de aquisição.

3.7. As cotações obtidas serão analisadas pelo Setor de Cotação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F839-21F7-7788-0A70 e informe o código F839-21F7-7788-0A70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3.8. As cotações deverão estar acompanhadas de todos os documentos e anexos exigidos neste Edital, bem como daqueles indispensáveis à sua adequada verificação, sob pena de desconsideração para fins de análise.

3.9. Os preços apresentados serão utilizados **exclusivamente para fins de pesquisa de preços e definição de valores de referência para processo futuro de aquisição**, não implicando, por si só, obrigação de contratação por parte da Administração Pública.

4. DO RESULTADO

4.1. As cotações apresentadas, bem como os documentos complementares entregues pelos interessados inscritos, serão analisadas e julgadas pelo Setor de Cotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

4.2. Compete ao Setor de Cotação verificar a compatibilidade dos preços apresentados, a coerência e consistência das composições de custos, bem como a viabilidade das cotações sob os aspectos técnico e econômico, realizando o julgamento de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.3. O resultado da pesquisa de preços será publicado no Diário Oficial do Município de Petrolina e consistirá na apuração do preço médio de aquisição dos gêneros alimentícios, com base nas cotações obtidas neste procedimento, nos termos do art. 31, §1º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2026, servindo como referência para futuro processo de aquisição por meio de chamada pública.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a participação neste procedimento daqueles que não se enquadrarem como agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, individualmente ou por meio de suas organizações formais ou informais, bem como dos demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F839-21F7-7788-0A70 e informe o código F839-21F7-7788-0A70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimento e eventuais dúvidas poderão ser encaminhados, a qualquer tempo, durante o período de vigência deste Edital, para os seguintes endereços eletrônicos: cotacoes.sedupnz@gmail.com ou admseducepetrolina@gmail.com.

6.2. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, durante o período de sua vigência, devendo a Administração apreciar e responder à impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil, sem prejuízo do prazo estabelecido para o envio das cotações.

6.3. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE, localizada na Av. Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-210, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou encaminhada por meio dos endereços eletrônicos: cotacoes.sedupnz@gmail.com ou admseducepetrolina@gmail.com, observado o prazo previsto no **item 6.2**.

6.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer no prazo estipulado no **item 6.2**.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As cotações encaminhadas terão como finalidade a definição dos preços de aquisição dos alimentos provenientes da agricultura familiar, nos termos do art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 04/2026, para utilização em futuro processo de aquisição desses gêneros alimentícios, garantindo maior transparência, eficiência e segurança jurídica aos procedimentos administrativos.

7.2. Poderá o Município de Petrolina revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F839-21F7-7788-0A70 e informe o código F839-21F7-7788-0A70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

7.4. Eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos somente serão conhecidos se apresentados dentro dos prazos previstos neste Edital.

7.5. Integra o presente Edital de Chamamento Público, para todos os fins, o Termo de Referência e seus respectivos anexos.

7.6. O presente procedimento não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública, no exercício de seu juízo de conveniência e oportunidade, deliberar quanto à realização de futuro processo de aquisição.

7.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** após a manifestação do setor competente**.**

7.8. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados no Diário Oficial do Município de Petrolina/PE.

Petrolina/PE, 09 de abril de 2026

_____

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 0079/2025

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F839-21F7-7788-0A70 e informe o código F839-21F7-7788-0A70

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F839-21F7-7788-0A70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 09/04/2026 14:54:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F839-21F7-7788-0A70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DA REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **a realização de Chamada Pública destinada à pesquisa de preços de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atendimento à Rede Municipal de Ensino de Petrolina/PE.

1.2. A presente Chamada Pública tem como finalidade a definição dos preços dos alimentos provenientes da Agricultura Familiar, assegurando sua compatibilidade com o mercado local, não gerando obrigação de contratação por parte da Administração Pública em relação aos produtos eventualmente cotados. Os demais atos necessários à futura contratação serão objeto de procedimento próprio, a ser instaurado oportunamente, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e suas alterações, bem como do art. 24, inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 04/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A presente Chamada Pública fundamenta-se na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, bem como nas normas complementares do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, que estabelece diretrizes para a aquisição de alimentos diretamente da Agricultura Familiar.

2.2. Nos termos da legislação vigente, a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar deve assegurar a aplicação mínima de 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros federais do PNAE na aquisição direta de produtos da Agricultura Familiar e de suas organizações, com prioridade para assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, bem como para grupos formais e informais de mulheres e de jovens agricultores, promovendo o desenvolvimento econômico local e

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

regional, o fortalecimento das cadeias produtivas rurais, a geração de renda no campo e a segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública de ensino.

2.3. A realização do presente procedimento justifica-se pela necessidade de a Administração dispor de parâmetros técnicos adequados, atualizados e compatíveis com a realidade local para a formação de preços, mediante a realização de pesquisa de preços por item junto a fornecedores locais, previamente à futura chamada pública para aquisição. Consideram-se, para tanto, as particularidades inerentes à Agricultura Familiar e suas dinâmicas produtivas, buscando conferir maior consistência às estimativas de preços, de modo a subsidiar as contratações com base em critérios mais fidedignos e alinhados às condições do mercado.

2.4. Sendo assim, a adequada realização da pesquisa de preços e da correspondente composição de custos revela-se medida indispensável para assegurar a correta estimativa dos valores, contribuindo para a prevenção de sobrepreço e de cotações inexequíveis, bem como para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em futuras contratações, promovendo maior segurança jurídica ao procedimento administrativo e garantindo o efetivo cumprimento das diretrizes do PNAE, com eficiência, transparência e observância do interesse público.

3. DO PÚBLICO PARTICIPANTE

3.1. Poderão participar da presente Chamada Pública os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, individualmente ou por meio de suas organizações formais ou informais, bem como os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis.

3.2. Os participantes deverão comprovar sua condição de agricultores familiares mediante a apresentação de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, ou, ainda, de outro documento equivalente que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

4. DOS ALIMENTOS E FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4.1. Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os insumos necessários ao fornecimento, tais como despesas com frete, embalagens e outros necessários para o fornecimento do alimento, desde que devidamente detalhados e justificados, nos termos do art. 31, §1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2026.

4.2. A descrição dos alimentos, as condições de entrega e as demais informações necessárias à indicação do preço de aquisição por item, considerando, inclusive, o cálculo dos insumos pelo fornecedor, constam nas tabelas dos **Anexos I e II**, bem como no **Anexo III**, que apresenta a estimativa de quilometragem por entrega/rota**.**

4.3. A tabela constante no **Anexo I** deverá ser preenchida com a indicação do preço de cada item, já acrescido de todos os custos e insumos necessários ao fornecimento.

4.4. Os participantes deverão apresentar, também, a composição detalhada dos custos que serviram de base para a formação dos preços, conforme disposto no **Anexo II**.

4.5. A composição de custos apresentada deverá refletir a realidade produtiva do fornecedor, sendo vedada a indicação de valores genéricos ou dissociados das condições efetivas de produção e comercialização, sob pena de desconsideração da cotação para fins de análise.

4.6. A relação das unidades escolares onde serão realizadas as entregas dos alimentos está detalhada no **Anexo III** deste instrumento.

5. DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO

5.1. As cotações apresentadas, bem como os documentos complementares encaminhados pelos interessados, serão analisados pelo Setor de Cotação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5.1.1. Compete ao Setor de Cotação verificar a compatibilidade dos preços apresentados, a coerência e a consistência das composições de custos, bem como a viabilidade das cotações

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

sob os aspectos técnico e econômico, procedendo à análise nos termos dos critérios estabelecidos neste Termo.

5.1.2. A análise das cotações observará critérios técnicos e econômicos, considerando, dentre outros aspectos, a coerência entre os custos informados e os preços apresentados, a compatibilidade com os valores praticados no mercado local e regional, a adequação dos produtos às exigências do PNAE e a regularidade da documentação apresentada.

5.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas a esclarecer informações, complementar dados ou verificar a veracidade das informações prestadas, desde que não impliquem alteração substancial das cotações apresentadas.

5.3. As cotações encaminhadas serão analisadas no prazo de até 01 (um) dia útil, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6. DA FINALIDADE DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados obtidos a partir da pesquisa de preços realizada por meio da presente Chamada Pública destinam-se à definição de preços de referência dos alimentos provenientes da Agricultura Familiar, para utilização em eventual processo de aquisição de gêneros alimentícios no exercício de 2026, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 04/2026, assegurando maior transparência, eficiência e segurança jurídica aos procedimentos administrativos.

6.2. A participação no presente procedimento não assegura ao interessado qualquer direito à contratação, constituindo a presente Chamada Pública instrumento destinado exclusivamente à pesquisa e validação de preços.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7.1. O presente Termo de Referência integrará o Edital da Chamada Pública a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina/PE.

Petrolina, 09 de abril de 2026.

_____

ISABELA RODRIGUES SERAFIM

Secretária Executiva de Administração

Portaria nº 0178/2025

_____

DAVI DE CASTRO RODRIGUES

Diretor de Planejamento

Portaria nº 0179/2025

_____

GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI

Diretora de Compras

Portaria nº 0346/2025

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS POR ITEM DOS PRODUTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

Fornecedor local		
1. Nome:		
2. CNPJ/CPF:		
3. CAF:		
4. Data:		
5. Endereço:		
Descrição dos alimentos e condições de entrega para que o fornecedor calcule os insumos	**Preço de aquisição por alimento/item**	
	Convencional	**Orgânico**
Abóbora: tamanho e coloração: uniformes, características da variedade, com grau de maturação adequado para consumo imediato e utilização programada ao longo da semana. Produto fresco, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas as condições adequadas de armazenamento. Características: produto selecionado, com polpa firme e intacta, isento de sujidades, partes deterioradas, perfurações, cortes, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 1069 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Alface: hortaliça fresca, de primeira qualidade, podendo ser de cultivo convencional, hidropônico ou orgânico. Características: folhas íntegras, firmes e bem desenvolvidas, com coloração uniforme característica da variedade, isenta de murchamento, amarelamento ou escurecimento. Limpa, podendo ser lavada ou escovada, livre de sujidades, parasitas, larvas e quaisquer corpos estranhos aderidos à superfície. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração. Acondicionamento e peso: fornecida em molhos/pés íntegros, com peso mínimo de 250 g por unidade. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 606 molhos, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Banana pacovan: qualidade exigida: 1ª, peso unitário: entre 90 g e 120 g por unidade. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade. Fruta fresca, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento com grau de maturação	**R$**	**R$**

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GESSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

médio a avançado (entre "de vez" e maduro), adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana. Produto selecionado, com polpa firme e intacta, bem desenvolvido, sem apresentar defeitos fisiológicos, podridões ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 8448 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**		
Batata doce: tipo doce, classe extra. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade. Produto fresco, adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Raízes bem desenvolvidas, firmes e consistentes ao toque, com casca íntegra, sem brotações, sem sinais de murchamento ou desidratação e isenta de partes amassadas, batidas, cortes, perfurações ou quaisquer danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 531 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Beterraba: classe extra. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade, com coloração intensa e típica. Produto fresco, adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Raízes bem desenvolvidas, firmes e consistentes ao toque, com casca lisa, íntegra e sem sinais de murchamento ou desidratação e isenta de partes amassadas, batidas, cortes, perfurações ou quaisquer danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 873 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Cebola: tipo sem rama, classe extra. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade. Produto fresco, adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Características: bulbos bem desenvolvidos, firmes e consistentes ao toque, com túnicas externas secas, íntegras e bem aderidas, apresentando o colo fechado e ausência de brotações. Isenta de partes amassadas, batidas, cortes, perfurações ou quaisquer danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 1069 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Cenoura: tipo sem rama, classe extra. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade, com coloração intensa e	**R$**	**R$**

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GESSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

típica. Produto fresco, adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Raízes bem desenvolvidas, firmes e consistentes ao toque, com superfície lisa, íntegra e sem presença de brotações, rachaduras ou sinais de murchamento e isenta de partes amassadas, batidas, cortes, perfurações ou quaisquer danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 2552 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**		
Coentro: tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade, com coloração verde intensa e típica. Produto fresco, adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Características: folhas íntegras, firmes e bem desenvolvidas, com talos tenros, sem sinais de murchamento, amarelamento ou escurecimento e isento de partes amassadas, batidas, cortes ou quaisquer danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionamento e peso: fornecido em molhos/pés íntegros, com peso mínimo de 250 g por unidade. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 1429 molhos, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Couve folha: tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade, com coloração verde intensa e típica. Produto fresco, adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Características: folhas íntegras, firmes e bem desenvolvidas, com textura consistente, sem sinais de murchamento, amarelamento, perfurações ou escurecimento e isenta de partes amassadas, batidas, rasgos ou quaisquer danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionamento e peso: fornecida em molhos/pés íntegros, com peso mínimo de 250 g por unidade. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 519 molhos, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Goiaba: 1ª qualidade. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade, com coloração adequada ao grau de maturação. Produto fresco, adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Características: frutos sãos, inteiros, limpos e bem desenvolvidos, com polpa firme, apresentando características próprias do cultivo e não devem	**R$**	**R$**

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GESSIKA VALERIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração ou má conservação. Não devem apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, nem sinais de deterioração ou má conservação. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 4377 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**		
Macaxeira: branca, classe extra, **embalada a vácuo**. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade. Produto minimamente processado, fresco, adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas as condições adequadas de armazenamento e refrigeração. Características: raízes descascadas, selecionadas, com polpa firme, íntegra e de coloração típica, sem fibras excessivas, escurecimento ou sinais de deterioração e isenta de danos físicos, mecânicos, cortes inadequados ou alterações oriundas do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 1530 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Mamão: 1ª qualidade. Peso unitário: aproximadamente 400 g por unidade. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade, com coloração adequada ao grau de maturação médio a avançado, devendo apresentar estágio que permita consumo imediato e evolução ao longo da semana. Produto fresco, adequado para consumo imediato e planejamento de uso ao longo da semana, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Não devem apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica, rachaduras, amassamentos ou danos oriundos do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 2176 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Manga: 1ª qualidade, tipo 9 a 12. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade, com coloração adequada ao grau de maturação, porém firme, adequada para consumo imediato e evolução ao longo da semana. Produto fresco, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Características: frutos sãos, inteiros, limpos e bem desenvolvidos, com polpa firme e íntegra, apresentando aroma, cor e sabor típicos da espécie e isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, bem como de danos decorrentes do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 1959 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Maracujá: 1ª qualidade. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade, com coloração típica do fruto maduro	**R$**	**R$**

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

(amarelo ou arroxeado, conforme variedade). Grau de maturação: médio a avançado, adequado para consumo imediato e utilização ao longo da semana. Produto fresco, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento, preferencialmente sob refrigeração após maturação. Características: frutos sãos, inteiros, limpos e bem desenvolvidos, com casca firme e íntegra, apresentando polpa abundante e características próprias da espécie e não devem apresentar rachaduras, perfurações, amassamentos ou quaisquer danos físicos, mecânicos ou biológicos decorrentes do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 1036 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**		
Mel: Produto natural, viscoso, aromático e açucarado, elaborado por abelhas a partir do néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Suas características sensoriais (aroma, sabor, coloração e viscosidade) variam conforme a origem botânica e a espécie produtora. Padrão de identidade e qualidade: o produto deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente, especialmente quanto aos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, respeitando as boas práticas de fabricação e manipulação. Características sensoriais: próprias do produto, sem fermentação, odores ou sabores estranhos, nem indícios de adulteração. A embalagem primária ou secundária deverá conter, obrigatoriamente, identificação do produto, lista de ingredientes (quando aplicável), lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou selo do órgão competente, informação nutricional e instruções de conservação, conforme legislação vigente. **Deve ser acondicionado em sachês individuais de 5 g,** confeccionados em material plástico transparente ou translúcido, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, adequado à natureza do produto e compatível com o prazo de validade. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 dias decorridos da data de fabricação, garantindo adequada vida de prateleira no momento do recebimento. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 114 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Melancia: 1ª qualidade, tipo redonda graúda. Tamanho e coloração: uniformes, característicos da variedade, com casca firme, lisa, de coloração verde típica (podendo apresentar listras ou manchas características). Grau de maturação: médio a avançado, devendo estar madura, porém firme, adequada para consumo imediato e utilização ao longo da semana. Produto fresco, com vida útil compatível para consumo em até 7 dias após a entrega, desde que mantidas condições adequadas de armazenamento. Características: frutos bem desenvolvidos, sãos, inteiros e limpos, com polpa firme,	**R$**	**R$**

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

suculenta e intacta, coloração interna característica (vermelha ou rósea), com sementes típicas da espécie e isenta de rachaduras, amassamentos, perfurações ou quaisquer danos físicos, mecânicos ou biológicos oriundos do manuseio e transporte. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 5555 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**		
Melão: tipo redondo, graúdo, apresentando tamanho, formato e coloração uniformes. Destinado ao consumo imediato e programado ao longo da semana, respeitando prazo máximo de até 7 dias antes do vencimento. Deve ser selecionado, íntegro, limpo e firme, com polpa consistente e intacta, apresentando grau de maturação adequado (entre maduro e maduro), que permita adequada conservação e consumo. Isento de danos físicos, mecânicos ou deformações decorrentes do manuseio, transporte e armazenamento, bem como livre de sujidades, pragas e sinais de deterioração. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 4794 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Tomate: tipo salada, classificação extra A, apresentando tamanho, formato e coloração uniformes. Destinado ao consumo imediato e programado ao longo da semana, respeitando prazo máximo de até 7 dias antes do vencimento. Deve ser selecionado, íntegro e firme ao toque, com grau de maturação adequado. Isento de partes amassadas, batidas ou danificadas, bem como livre de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua aparência e qualidade, incluindo danos decorrentes do manuseio, transporte e armazenamento. **Entrega quinzenal diretamente nas unidades escolares. Quantidade estimada por entrega: 1945 Kg, para 11 (onze) meses letivos.**	**R$**	**R$**
Polpa de manga: produto obtido a partir da fruta in natura, apresentando cor, aroma e sabor característicos da manga, isento de sujidades, fermentação ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Deve ser acondicionada em embalagem íntegra, atóxica, resistente e devidamente vedada, contendo rotulagem obrigatória com informações nutricionais, identificação do lote, data de fabricação e validade, denominação do produto, além do registro do tipo de polpa e do estabelecimento produtor junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Transporte e armazenamento: deve ser realizado sob condições adequadas de higiene e conservação, mantendo a cadeia de frio, com temperatura de congelamento entre -18°C e -25°C. O veículo transportador deve atender às boas práticas de fabricação, garantindo limpeza, organização e ausência de contaminação, assegurando a integridade e qualidade do produto até o destino. **Entrega diretamente nas unidades escolares, a ser realizada uma vez em**	**R$**	**R$**

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GESSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

cada um dos seguintes meses: maio, junho, outubro e dezembro, totalizando 04 (quatro) entregas. Quantidade estimada por entrega: 882 kg.		

Assinatura do Fornecedor

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ALIMENTOS

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS[1]							
ALIMENTOS/ ITENS	QTD TOTAL PARA 11 MESES LETIVOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO DO ALIMENTO/ ITEM[2]	CUSTOS COM FRETE[3]	CUSTOS COM EMBALAGEM[4]	DEMAIS DESPESAS[5]	VALOR TOTAL
ABÓBORA	23.520	KG	R$	R$	R$	R$	R$
ALFACE	13.335	MOLHO	R$	R$	R$	R$	R$
BANANA PACOVAN	185.850	KG	R$	R$	R$	R$	R$
BATATA DOCE	11.687	KG	R$	R$	R$	R$	R$
BETERRABA	19.212	KG	R$	R$	R$	R$	R$
CEBOLA	23.520	KG	R$	R$	R$	R$	R$
CENOURA	56.133	KG	R$	R$	R$	R$	R$
COENTRO	31.448	MOLHO	R$	R$	R$	R$	R$
COUVE FOLHA	11.411	MOLHO	R$	R$	R$	R$	R$
GOIABA	96.285	KG	R$	R$	R$	R$	R$
MACAXEIRA À VÁCUO	33.653	KG	R$	R$	R$	R$	R$
MAMÃO	47.880	KG	R$	R$	R$	R$	R$
MANGA	43.103	KG	R$	R$	R$	R$	R$
MARACUJÁ	22.785	KG	R$	R$	R$	R$	R$
MEL EM SACHÊS DE 5G	2.514	KG	R$	R$	R$	R$	R$
MELANCIA	122.220	KG	R$	R$	R$	R$	R$
MELÃO	105.473	KG	R$	R$	R$	R$	R$
TOMATE	42.794	KG	R$	R$	R$	R$	R$

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

POLPA DE MANGA	3.528	KG	R$	R$	R$	R$	R$

[1] Conforme metodologia regulamentada por meio da Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, o preço de aquisição de cada alimento será o preço médio pesquisado, no mínimo, em três mercados (fornecedores da agricultura familiar) em âmbito local, já considerados os insumos, tais como despesas com frete, embalagem e quaisquer outros necessários para o fornecimento do alimento;

[2] Preço de aquisição do alimento sem acréscimo referente aos insumos;

[3] Custo do frete, considerando as rotas de entrega e a quilometragem média;

[4] Custo da embalagem que se faça necessária para entrega do alimento;

[5] Custos de eventuais outras despesas necessárias ao fornecimento, desde que devidamente justificadas e detalhadas pelo fornecedor.

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ANEXO III

ESTIMATIVA DE KM POR ENTREGA/ROTA

ROTA	KM (IDA E VOLTA)
CAROÁ / URUÁS	TOTAL KM: 389
IZACOLÂNDIA	TOTAL KM: 162
TAPERA	TOTAL KM: 207,8
SETOR SUL	TOTAL KM: 120
SETOR NORTE	TOTAL KM: 150
ÁREA IRRIGADA	TOTAL KM: 110
SOMATÓRIO	**TOTAL KM: 1138,8**
MÉDIA	**TOTAL KM: 189,8**

Nº	DP	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA EM KM
1	21	NOSSA INFÂNCIA JOANA ISAÍAS DE SOUZA	POVOADO DE URUÁS - URUÁS	ROTA (CAROÁ / URUÁS) TOTAL KM 389
2	216	ESCOLA MUNICIPAL HILARIO RODRIGUES DA COSTA	POVOADO DE BAIXA ALEGRE	
3	277	ESCOLA MUNICIPAL TENENTE JESSE	SIMPATIA	
4	225	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO SOUZA	POVOADO DE URUÁS, S/N, ZONA RURAL	
5	227	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DE DEUS	POVOADO DE PAU FERRO	
6	48	NOSSA INFÂNCIA+ GABRIEL MOREIRA- RUA GERCINO RODRIGUES AMORIM, RAJADA	RUA GERCINO RODRIGUES AMORIM, RAJADA	
7	226	ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO RODRIGUES COELHO	RUA EDUARDO NUNES DE SOUZA, S/N, RAJADA	
8	224	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA	PONTA DA SERRA	
9	296	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL TERRA DA LIBERDADE	BR 407, KM 11, ASSENTAMENTO TERRA DA LIBERDADE	
10	207	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ ARAUJO DE SOUZA	SÍTIO RIO JARDIM	
11	3	NOSSA INFÂNCIA DAVID FRANCISCO DOS SANTOS	ASSENTAMENTO MANDACARU	
12	13	NOSSA INFÂNCIAI FAUSTA SIQUEIRA	RUA A, S/N, NM 2	
13	182	CRECHE NOSSA INFÂNCIA TIA COTINHA	RUA PONTA DA SERRA, Nº 55, POVOADO PONTA DA SERRA	
14	125	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ESPAÇO BAMBOLE (VOVO JULIA)	RUA M, Nº 19 A, PSNC- N-02	
15	213	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA	SÍTIO ESTRELA/RAJADA	
16	225	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CÍCERO DE AMORIM	RUA MARIA COELHO, S/N, RAJADA	
17	236	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JANUÁRIO RODRIGUES	SÍTIO BARRA FRANCA - RAJADA	
18	220	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERREIRA GOMES	SÍTIO SATISFEITO	
19	245	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANGELO SAMPAIO	POVOADO DE BOM JARDIM	

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

20	221	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NETO	VILA CAROÁ	
21	223	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE MACEDO	CRISTÁLIA	
22	247	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	AV. JONAS RODRIGUES - POVOADO DE CAITITU	
23	206	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO MALAN	S/N - SÍTIO LAJEDO	
24	250	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	AV. PRINCIPAL, S/N, POVOADO DE ATALHO	
25	141	CRECHE NOSSA INFÂNCIA JARDIM DOS SONHOS (JOSE VENANCIO)	RUA A, Nº 23, VILA CENTRO-SERROTE DO URUBU	ROTA IZACOLÂNDIA TOTAL KM:162
26	233	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE SOUZA	POVOADO SERROTE DO URUBU	
27	281	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL CAMILA BRANCO DE ALMEIDA	RUA E, S/Nº, VILA APARECIDA	
28	27-ANEXO	ANEXO NOSSA INFANCIA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ALMEIDA	ANEXO NOSSA INFÂNCIA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ALMEIDA - (CRECHE NOSSA INFÂNCIA PEQUENOS EXPLORADORES - QUADRA F, Nº 95 - VILA APARECIDA)	
29	111	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CARMINA PEREIRA BRINGEL DA SILVA	RUA K, Nº 29, PROJETO SENADOR NILO COELHO-N-10, CEP: 56.353-700	
30	126	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ESPACO BRINGEL	RUA L, Nº 57, PSNC, N-10	
31	239	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	TRAVESSA A, S/N - RESIDENCIAL VIVENDAS I	
32	46	NOSSA INFÂNCIA WALLISSON PEDRO SOUZA DE SA	RUA M, Nº 20, VIVENDAS I	
33	32	NOSSA INFÂNCIA MAIS DIVA MARIA	RUA: F, Nº 03, N-10, PROJETO SENADOR NILO COELHO, CEP: 56.334-899	
34	37	NOSSA INFÂNCIA PORTO DE PALHA	TRAVESSA 2, PORTO DE PALHA	
35	33	NOSSA INFÂNCIA NADJANILSON BARBOSA FERREIRA	POVOADO DE PEDRINHAS, S/N, PEDRINHAS	
36	214	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RODRIGUES SANTANA	AVENIDA PRINCIPAL, POVOADO DE PEDRINHAS	
37	266	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LUIZA BARBOSA	RUA A, S/N P.S.N.C NM-10	
38	275	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	POVOADO DO PORTO DA ILHA	
39	147	CRECHE NOSSA INFANCIA LAR CRIANÇA FELIZ	CRECHE NOSSA INFÂNCIA LAR CRIANCA FELIZ- RUA E, Nº 60 A - PSNC N-11	
40	271	ESCOLA MUNICIPAL RICARDINA FERREIRA DA SILVA	RUA A, S/N P.S.N.C NM-11	
41	11	NOSSA INFÂNCIA ERNESTINA DOS SANTOS NUNES	AVENIDA PRINCIPAL, S/N, NOVA DESCOBERTA ANEXO:	
42	167	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PEQUENOS E BRILHANTES	RUA TANCREDO NEVES, Nº 291, NOVA DESCOBERTA	
43	257	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO	
44	238	ESCOLA MUNICIPAL MANSUETO DE LAVOR	ASSENTAMENTO MANSUETO DE LAVOR	
45	228	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NUNES DE SANTANA	AV. JOSE NUNES DE SANTANA, NOVA DESCOBERTA	
46	237	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL NUNES BARBOSA	SÍTIO POÇO DA CRUZ, S/N	

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

47	229	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	RUA B, S/N, NOVA DESCOBERTA	
48	2	NOSSA INFÂNCIA CANTINHO DA CRIANÇA	RUA JOSE SILVESTRE, S/N, IZACOLÂNDIA	
49	2-ANEXO	ANEXO NOSSA INFÂNCIA CANTINHO DA CRIANÇA -(CRECHE NOSSA INFÂNCIA FÁBIO NOGUEIRA - RUA 04, Nº 56 - ASSENT. JOSÉ RAMOS /IZACOLÂNDIA	RUA 04, Nº 56 - ASSENT. JOSÉ RAMOS /IZACOLÂNDIA	
50	168	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PEQUENOS EXPLORADORES(CELIA REGINA GONCALVES DA SILVA CARVALHO)	QUADRA F, Nº 95 , VILA APARECIDA	
51	110	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CANTINHO MARIA LINS	RUA 1 (RUA DA AESA), S/Nº, IZACOLÂNDIA	
52	132	CRECHE NOSSA INFÂNCIA FABIO NOGUEIRA	RUA 04, Nº 56, IZACOLÂNDIA, ASSENTAMENTO JOSÉ RAMOS	
53	181	CRECHE NOSSA INFÂNCIA SONHO MEU	RUA 01, S/Nº, IZACOLÂNDIA, ASSENTAMENTO MANSUETO DE LAVOR	
54	215	ESCOLA MUNICIPAL GUIDO ALVES CARDOSO	RUA TOM JOBIM, Nº 60, IZACOLÂNDIA	
55	263	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCIA MOREIRA DE LIMA SOUZA	RUA DA CAIXA D'ÁGUA – IZACOLÂNDIA	
56	27	NOSSA INFÂNCIA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE ALMEIDA	VILA NS2, S/N, BEBEDOURO II	
57	29	NOSSA INFÂNCIA MARIA NUNES DA SILVA	VILA NS1, S/N, BEBEDOURO I	
58	248	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PROJETO DE IRRIGAÇÃO, BEBEDOURO II	
59	9	NOSSA INFÂNCIA Dr. EDVALDO SANTANA	RUA 15, S/N, RESIDENCIAL POMARES ANEXO: Avenida Principal, s/n - Agrovila da Tapera - VILA DO ROÇADO	ROTA TAPERA KM: 207,8
60	16	NOSSA INFÂNCIA IARA CRISTINA DOS SANTOS	RUA A, Nº 301, RESIDENCIAL BRASIL	
61	156	CRECHE NOSSA INFÂNCIA MARIA LUISA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA	AVENIDA PRINCIPAL, Nº 522, TAPERA	
62	178	CRECHE NOSSA INFÂNCIA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS	AGROVILA SÍTIO SÃO JOÃO, Nº 10, ESTRADA DA TAPERA	
63	155	CRECHE NOSSA INFÂNCIA MARIA LUCIA DIOGO	ILHA DO MASSANGANO, Nº 66, ILHA DO MASSANGANO	
64		ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANA LEOPODINA DOS SANTOS - ANA DAS CARRANCAS	RUA DO BOLERO - JARDIM IMPERIAL	
65	51	NOSSA INFÂNCIA+ JOSEFA PEREIRA	RUA DO TANGO, Nº 151, PORTAL DA CIDADE, LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL	
66	41	NOSSA INFÂNCIA PROFESSORA RITA AMORIM	RUA G, QUADRA D, S/N, NOVA PETROLINA	
67	30	NOSSA INFÂNCIA MARIA TERESA BRENNAND COELHO	TRAVESSA 02, S/N, COHAB VI, COHAB VI	
68	202	ESCOLA MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA	RUA NOSSA SENHORA DAS GROTAS, Nº 561, COHAB VI	
69	292	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ALBERTINA GOMES DA CRUZ	RUA 4, QUADRA B, S/Nº, LOTEAMENTO JARDIM GUARARAPES, CEP: 56.309-230	
70	284	ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL INAH TORRES MOURA	RUA TELMA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA , S/N -BAIRRO - NOVA PETRLINA	
71	53	NOSSA INFÂNCIA+ IRMÃO MANO	-RUA TELMA LÚCIA ARAÚJO SOUZA, S/N - NOVA PETROLINA	

selo unicef 2025-2028 | FUNDAÇÃO ABRINQ

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

72	212	ESCOLA MUNICIPAL FELIX MANOEL DOS SANTOS	POVOADO DE TAPERA	
73	257	ANEXO - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO RODRIGUES DE MIRANDA	ESTRADA DA TAPERA KM 12 ROÇADO ,n° 999, Petrolina - PE	
74	133	CRECHE NOSSA INFÂNCIA FLOR DE LIZ	RUA NITEROI, Nº 151, LOTEAMENTO SÃO RAFAEL, JARDIM GUARARAPES	
75	278	ESCOLA MUNICIPAL THASSIO RANGEL PEREIRA LIMA	AVENIDA PRINCIPAL, Nº 300, POVOADO DE TAPERA, CEP: 56.301-997	
76	120	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CREUZA RODRIGUES ALVES	RUA "A", Nº 05, AGROVILA MASSANGANO	
77	244	ESCOLA MUNICIPAL MOISES BARRETO DOS SANTOS	AGROVILA MASSANGANO	
78	257	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO RODRIGUES DE MIRANDA	POVOADO DE CAATINGUINHA	
79	269	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SIRLÂNEA ALVES MARTINS	RUA DO ABACATE (RUA: 26), Nº 60, RIO CORRENTE	
80	274	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	ILHA DO MASSANGANO	
81	9-ANEXO	ANEXO I DO NOSSA INFÂNCIA DR. EDVALDO SANTANA - (CRECHE NOSSA INFÂNCIA CANTINHO DO SABER) -	ALTO DO ROÇADO	
82	109	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CANTINHO DO SABER	RUA B, Nº 37 (ALTO DO ROÇADO) AGROVILA DO ROÇADO	
83	285	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ FERNANDES COELHO	AV. PRINCIPAL, Nº 300, POVOADO DE ROÇADO	
84	128	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ESTRELAS BRILHANTES	RUA VALDO BRAGA(RUA QUATRO), Nº 535, OURO PRETO	ROTA SETOR SUL TOTAL KM: 120
85	218	ESCOLA MUNICIPAL JECONIAS JOSÉ DOS SANTOS	RUA 10, S/N - OURO PRETO	
86	6	NOSSA INFÂNCIA Dr. CICERO LUZ	AV. DOS TROPEIROS- JARDIM AMAZONAS	
87	151	CRECHE NOSSA INFÂNCIA MARIA ANTONIA	RUA RAIMUNDO FELIPAO, Nº 420, JARDIM AMAZONAS	
88	159	CRECHE NOSSA INFÂNCIA MUNDO FELIZ	RUA CIRA COELHO NUNES, Nº 170, JARDIM AMAZONAS	
89	184	CRECHE NOSSA INFÂNCIA TURMA DA FANTASIA (VOVO GRACA)	RUA DIONÍSIO DE SOUZA BARBOSA (RUA 08), Nº 256, JARDIM AMAZONAS	
90	270	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA MATIAS	AV. DOS TROPEIROS, S/N - JARDIM AMAZONAS	
91	18	NOSSA INFÂNCIA IRMÃ VIANA	RUA 26, S/N, ALTO DO COCAR	
92	172	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PROF MARILIA DE CASTRO MACEDO CONSTANTINO	RUA ANA CLAUDIA DE SOUZA REIS, Nº 291, ALTO DO COCAR	
93	231	ESCOLA MUNICIPAL JULIA ELISA COELHO	RUA 22, Nº 90 - ALTO DO COCAR	
94	14	NOSSA INFÂNCIA HILDETE LUSTOSA CANTARELI CAVALCANTI	AVENIDA AVELINO DOS SANTOS, S/N, PEDRA LINDA	

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

95	117	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CLARA MARIA DA CONCEIÇÃO	RUA DO ANGICO, Nº 181, PEDRA LINDA	
96	150	CRECHE NOSSA INFÂNCIA LUIZ SATURNINO DE LIMA	RUA CAMPO ALEGRE, Nº 60, PEDRA LINDA	
97	165	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PEQUENO SAMUEL	RUA DO ANGICO, Nº 371, PEDRA LINDA	
98	183	CRECHE NOSSA INFÂNCIA TIO JOAQUIM	RUA 03, N°181, PEDRA LINDA	
99	259	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANETE ROLIM DE ALBUQUERQUE GOMES	AVENIDA AVELINO DOS SANTOS, S/N - PEDRA LINDA, CEP: 56.317-190	
100	17	NOSSA INFÂNCIA IRMÃ DOURADO	RUA 14, Nº 621, JARDIM SÃO PAULO	
101	139	CRECHE NOSSA INFÂNCIA JARDIM DA INFANCIA	RUA 11, Nº 540, JARDIM SÃO PAULO	
102	264	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUIZA DE CASTRO FERREIRA E SILVA	BR 407, KM-08, S/N - JARDIM SÃO PAULO	
103	267	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODETE SAMPAIO GOMES	RUA 11, Nº 457 - JARDIM SÃO PAULO	
104	21	NOSSA INFÂNCIA JOÃO PAULO I	Rua 13, S/N, JOÃO DE DEUS	
105	36	NOSSA INFÂNCIA PADRE ZEQUINHA	RUA 55, QUADRA D, S/N, JOÃO DE DEUS	
106	19	NOSSA INFÂNCIA PROINFÂNCIA JOÃO DE DEUS	RUA 55, S/N, JOÃO DE DEUS	
107	100	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ALBERTO JOSÉ GRAJAÚ	AVENIDA JOÃO BRAZ, Nº 383, JOÃO DE DEUS, CEP: 56.316-420	
108	293	ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL YOLANDA MARIA DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA YOLANDA MARIA ALMEIDA DA SILVA -RUA SIBIPIRUNA, S/Nº, JOÃO DE DEUS, LOTEAMENTO NOVA VIDA I, CEP: 56.316-200	
109	185	CRECHE NOSSA INFÂNCIA TURMINHA DA ALEGRIA (GILMARA LACERDA)	RUA 45, Nº 36, JOÃO DE DEUS	
110	243	ESCOLA MUNICIPAL MARIA SOLEDADE ALVES	AV. TEREZINHA CAMPOS, Nº 346 - JOÃO DE DEUS	
111	23	NOSSA INFÂNCIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA	RUA 13, SN, COSME E DAMIÃO	
112	146	CRECHE NOSSA INFÂNCIA JUDITE MARIA DOS SANTOS	RUA IGNES MARQUES DE SOUZA, Nº 32, COSME E DAMIÃO	
113	217	ESCOLA MUNICIPAL JACOB FERREIRA	RUA 13, S/N - COSME DAMIÃO	
114	1	NOSSA INFÂNCIA CAIC	RUA 16, Nº 48, COHAB MASSANGANO	
115	164	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CRIANÇAS EM AÇÃO (CLEIA OLIVEIRA SILVA)	RUA TEREZINHA CAMPOS, Nº 18, JOAO DE DEUS	

selo unicef 2025-2028 | FUNDAÇÃO ABRINQ

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

116	104	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ARCO IRIS	RUA ADRIANO DE SOUZA SIQUEIRA, Nº 35, JARDIM SAO PAULO	
117	154	CRECHE NOSSA INFÂNCIA MARIA GOMES COSTA	RUA 07, Nº 90, SAO GONCALO	
118	166	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PEQUENOS APRENDIZES	RUA 16, Nº 121, SAO GONCALO	
119	134	CRECHE NOSSA INFÂNCIA FLORESCER	RUA PEDRO ANDRADE SILVA - (RUA 22), Nº 115, COHAB IV MASSANGANO	
120	164	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PEDACINHO DO CEU	RUA INACIO ANTONIO DA SILVA, Nº 16, COHAB MASSANGANO	
121	249	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA RAINHA DOS ANJOS - CAIC	RUA 16, Nº 48 - COHAB MASSANGANO	
122	260	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BÁRBARA MARIA RIBEIRO NETA SANTANA	RUA ÉDMUNDO FERNANDO SOUZA (RUA 74), Nº 297, COHAB MASSANGANO, CEP: 56.310-640	
123	137	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ISABEL MARIANO	RUA 41 , Nº 40, SÃO GONÇALO	
124	144	CRECHE NOSSA INFÂNCIA JOAO MIGUEL RIBEIRO NUNES	RUA FRANCISCO INACIO SILVA, Nº 130, SÃO GONÇALO (VILA CHOCOLATE)	
125	209	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS	RUA 29, Nº 10 - SÃO GONÇALO	
126	219	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DOS SANTOS	RUA 26, S/N - SÃO GONÇALO	
127	251	ESCOLA NOVA SÃO GONÇALO	RUA 08 Nº 20 - SÃO GONÇALO ANEXO 2 - AVENIDA BAIXA GRANDE - SÃO GONÇALO - Nº 230	
128	251 - Aneexo 2	ANEXO II ESCOLA NOVA SÃO GONÇALO -	AV. BAIXA GRANDE, Nº 230, SÃO GONÇALO	
129	254	ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE	RUA 54, Nº 80 - SÃO GONÇALO II	
130	115	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CICERA MARIA DA SILVA	RUA MANOEL SALDANHA BRAGA (RUA 22), Nº 181, PEDRO RAIMUNDO	
131	49	NOSSA INFÂNCIA+ IZANICE NASCIMENTO SANTOS SOL POSTO-	AV. PROJETADA 05, S/N - LOTE "AC" 1 A - JARDIM PETROPÓLIS	
132	142	CRECHE NOSSA INFÂNCIA JESUS PEQUENINO	RUA DEZESSETE, Nº 379, JARDIM PETROPOLIS	
133	43	NOSSA INFÂNCIA TEREZA MARIA DE AMORIM	RUA DO TAMARINDO, Nº 11, RIO CORRENTE	
134	103	CRECHE NOSSA INFÂNCIA AQUARELA DAS LETRAS	RUA DO TAMARINDO, Nº 22, RIO CORRENTE	
135	157	CRECHE NOSSA INFÂNCIA MARIANA VITORIA	RUA 19, Nº 49, RIO CORRENTE	
136	107	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CAMINHO DO SABER	AVENIDA 02, Nº 411, RIO CLARO	

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

137	40	NOSSA INFÂNCIA RAIMUNDA BENTA DE JESUS	AVENIDA I, S/N, VALE DO GRANDE RIO	
138	10	NOSSA INFÂNCIA EDITH BEZERRA	RUA 24, S/N, ALTO DA BOA VISTA	
139	251 - Aneexo 1	ANEXO I DA ESCOLA NOVA SÃO GONÇALO	ANEXO 1 - RUA 24 - ALTO DA BOA VISTA - Nº 40	
140	4	NOSSA INFÂNCIA DONA CINOBE	RUA 24, Nº 70, LOTEAMENTO RECIFE	ROTA SETOR NORTE TOTAL KM: 150
141	55	NOSSA INFANCIA PROF. ELISÂNGELA SANTOS OLIVEIRA	RUA G, S/N, MONSENHOR BERNARDINO	
142	4-ANEXO	ANEXO - PROFESSORA ELISÂNGELA	RUA G, S/N, MONSENHOR BERNARDINO	
143	6	NOSSA INFÂNCIA Dr. CARDOSO DE SÁ	TRAVESSA CRUZEIRO DO SUL, S/N, JOSÉ E MARIA	
144	7	NOSSA INFÂNCIA Dr. NESTOR CAVALCANTE	RUA JOSÉ BATISTA DOS SANTOS, S/N, VILA EDUARDO	
145	8	NOSSA INFÂNCIA Dr. WASHINGTON BARROS	RUA Cb MAURIZAN BARBOSA, Nº 90, AREIA BRANCA	
146	50	NOSSA INFÂNCIA+ MARIA ANUNCIADA	RUA 43, N° 240, LOTEAMENTO GEOVANA	
147	24	NOSSA INFÂNCIA MARIA ADNAIR DINIZ VIANA BARBOSA	RUA MAR BERING, S/N, ANTÔNIO CASSIMIRO	
148	26	NOSSA INFÂNCIA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VASCONCELOS	RUA SANTO ANDRÉ, S/N, VILA EULÁLIA	
149	28	NOSSA INFÂNCIA MARIA GORETE DA SILVA DE SOUZA	RUA DO FERRO, Nº 25, DOM AVELAR	
150	31	NOSSA INFÂNCIA MARIA WILZA BARROS	AVENIDA DA REDENÇÃO, RUA 1, N° 36 - C, SANTA LUZIA	
151	34	NOSSA INFÂNCIA NOSSO ESPAÇO	RUA DA HARMONIA, Nº 73, VILA MOCÓ	
152	38	NOSSA INFÂNCIA PROFESSORA EVANY CARVALHO FIGUEIREDO	RUA DA TARTARUGA , N° 82, PADRE CÍCERO	
153	41	NOSSA INFÂNCIA RITA LUIZA DA SILVA	AVENIDA 1, N° 200, VILA MARCELA	
154	44	NOSSA INFÂNCIA TEREZINHA DE ALENCAR LACERDA	RUA CURRAU QUEIMADO, Nº 418, JARDIM MARAVILHA	
155	45	NOSSA INFÂNCIA TIA DULCINÉIA	RUA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, PALHINHAS	
156	108	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CANTINHO DA FELICIDADE	RUA MAR DO JAPÃO, Nº 451, ANTONIO CASSIMIRO, CEP: 56.321-490	
157	119	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CONVIVER E CRESCER	RUA 42, Nº 70, JATOBÁ	
158	124	CRECHE NOSSA INFÂNCIA DONA DUZINHA	RUA BAHIA, Nº 103, VILA MOCO	
159	127	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ESTRELA MAIOR	RUA RIACHUELO, Nº 288, PALHINHAS	
160	135	CRECHE NOSSA INFÂNCIA GABRIEL BARBOSA DA SILVA	RUA RIO IPOJUCA, Nº 30, JOSÉ E MARIA	
161	131	CRECHE NOSSA INFÂNCIA LEONCIO AVELINO (IRMA MARIA ARAUJO DA SILVA)	RUA JOSÉ CARLOS BRAGA, Nº 278, JARDIM MARAVILHA	
162	148	CRECHE NOSSA INFÂNCIA LAR SAO TIAGO	RUA BARAO DA BOA VISTA, Nº 377, GERCINO COELHO	
163	152	CRECHE NOSSA INFÂNCIA MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA	AV UM, Nº 6A, MANDACARU, CEP: 56320-706 - PETROLINA-PE	
164	153	CRECHE NOSSA INFÂNCIA MARIA DO SOCORRO GRANJA	RUA DO SORRISO, Nº 605, DOM MALAM	
165	160	CRECHE NOSSA INFÂNCIA NOSSA SENHORA MARIA AUXILIADORA	RUA TUPINAMBAS, Nº 70, MARIA AUXILIADORA	
166	54	NOSSA INFÂNCIA+ RUI AMORIM	RUA 7 , S/N - HENRIQUE LEITE	

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

167	161	CRECHE NOSSA INFÂNCIA NOSSO LAR	RUA BOSSA TROPICAL, Nº 110, HENRIQUE LEITE	
168	163	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PASSO FIRME	RUA MAGNO GOMES CERQUEIRA, Nº 90, VILA DEBORA	
169	169	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PINGO DE SABEDORIA	AVENIDA DO SENTIMENTO, Nº 3, DOM AVELAR	
170	171	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PROFESSORA IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	RUA 03, Nº 96, SAO JORGE	
171	112	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CARROCEL ENCANTADO	RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 452, VILA EDUARDO	
172	123	CRECHE NOSSA INFÂNCIA DOCE ALEGRIA (PROFESSORA ROSE)	RUA SANTA CLARA, (RUA 36), Nº 151, VILA EULÁLIA	
173	173	CRECHE NOSSA INFÂNCIA RAIO DE LUZ	RUA WILSON CAVALCANTI, Nº 192, LOTEAMENTO RECIFE	
174	129	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ESTRELINHAS DO SABER	RUA OITO, Nº 06, PEDRO RAIMUNDO	
175	174	CRECHE NOSSA INFÂNCIA RECANTO FELIZ	RUA 5, Nº 150, SANTA LUZIA	
176	50	NOSSA INFANCIA + JOANA LIMA	EMEITI NOSSA INFANCIA JOANA LIMA DA SILVA - AVENIDA MARIETA AMORIM S/N- FERNANDO IDALINO	
177	113	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CASINHA DE BRINCAR (RONALDO SILVA)	RUA CABO VICENTE FAUSTO SILVA, Nº 215, FERNANDO IDALINO BEZERRA	
178	176	CRECHE NOSSA INFÂNCIA SANTA CATARINA DE LABOURE	RUA RIO TIETE, Nº 13, JOSE E MARIA	
179	177	CRECHE NOSSA INFÂNCIA SANTA LUISA DE MARILLAC	RUA ASA BRANCA, Nº 67, JOSE E MARIA	
180	180	CRECHE NOSSA INFÂNCIA SONHO DE CRIANCA	RUA 02, Nº 530, MANDACARU	
181	116	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CIRANDA DO SABER (TIA PENHA)	RUA CÍCERO BARBOSA (RUA 31), Nº 270, LOTEAMENTO RECIFE	
182	187	CRECHE NOSSA INFÂNCIA VO ENGRACIA	RUA DO AVELOZ, Nº 08, SÃO JOSÉ	
183	189	CRECHE NOSSA INFÂNCIA VOVO LIRA	RUA SANTA FILOMENA, Nº 60, ANTONIO CASSIMIRO II	
184	101	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ALGODÃO DOCE	RUA SETE, Nº 602, ANTONIO CASSIMIRO, CEP: 56.319-620	
185	182	CRECHE NOSSA INFÂNCIA UNIVERSO DAS CORES	RUA SETE, Nº 460, TERRAS DO SUL, CEP: 56.322-735	
186	175	CRECHE NOSSA INFÂNCIA REINO ENCANTADO	RUA 44(PARAÍSO), Nº 28, VILA EULÁLIA, CEP: 56.331-275	
187	52	NOSSA INFÂNCIA+ DOM INDILIO	RUA CASTRO ALVES Nº 388- CENTRO	
188	200	ESCOLA DOMINGO SAVIO - APAE	RUA VASCO DA GAMA, Nº 130, CENTRO, CEP: 56304480	
189	201	ESCOLA MADRE TEREZA DE SALDANHA	RUA MADRE TEREZA DE SALDANHA, Nº 90, - BAIRRO VILA DÉBORA, CEP: 56326014	
190	201	ESCOLA MUNICIPAL 21 DE SETEMBRO	AV. FRANCISCO COELHO AMORIM Nº 45-JOSÉ E MARIA	
191	283	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	RUA 07, S/Nº, VILA VITÓRIA	
192	286	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL JUAREZ CLEMENTE CANEJO	AV. MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO, Nº 498, VILA EDUARDO	
193	287	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL LÍVIA CLÉA VIANA COELHO	AVENIDA DAS NAÇÕES FERNANDO FARIAS, S/Nº, ANTÔNIO CASSIMIRO, CEP: 56.321-630	
194	288	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MÃE VITÓRIA	AVENIDA CORRENTEZA, Nº 582, JATOBÁ	

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

195	289	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MONSENHOR BERNARDINO	RUA SANTO ANDRÉ, Nº 141, QUADRA K, VILA EULÁLIA, CEP: 56.331-210	
196	290	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PAUL HARRIS	AV. CEL. ANTONIO HONORATO VIANA, Nº 545, GERCINO COELHO, CEP: 56.308-000	
197	291	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANEZIO LEÃO	RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, S/Nº, VILA EDUARDO, CEP: 56.328-150	
198	294	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL RUBEM AMORIM ARAÚJO	RUA CONSTELAÇÃO URSA MENOR, Nº 130, VILA DAS IMBIRAS	
199	295	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL SÃO DOMINGOS SÁVIO	RUA BARÃO DA BOA VISTA, S/Nº, GERCINO COELHO	
200	232	ESCOLA MUNICIPAL LAURA VICUNÃ	RUA PESSOA DE MELO, Nº 524 - GERCINO COELHO	
201	234	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES DE ARAÚJO	RUA TRANQUILINO DE SOUZA ATHAYDE, Nº 161, SANTA LUZIA	
202	255	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ JOAQUIM	AV. FRANCISCO COELHO AMORIM, S/N - JOSÉ E MARIA	
203	256	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NICOLAU BOSCARDIN	RUA SOLDADO JOSE MARIA, S/N - FERNANDO IDALINO BEZERRA	
204	258	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WALTER GIL	RUA 10, Nº 30 - MANDACARU	
205	205	ESCOLA MUNICIPAL CASA AZUL	ESCOLA MUNICIPAL CASA AZUL - AVENIDA DA INTEGRAÇÃO DEPUTADO GERALDO COELHO, Nº 294, VILA EDUARDO - VILA DOS INGÁS II, CEP: 56.328-010	
206	261	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIETE ARAÚJO DE SOUZA	AV. PARQUE MUNICIPAL JOSEPHA COELHO, Nº 101 - CENTRO	
207	262	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURITA COELHO LEDA FERREIRA	RUA 10, S/N - VILA MARCELA	
208	265	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELZA MACEDO QUEIROZ	RUA 12, Nº 110, HENRIQUE LEITE	
209	268	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MAROQUINHA	AV. MONSENHOR ANGELO SAMPAIO, S/N - AREIA BRANCA	
210	47	NOSSA INFÂNCIA DEPUTADO HONÓRIO ROCHA	RUA DA ÁGUA MARINHA (RUA 9) S/N- TERRA DO SUL (AO LADO DO POSTO DE SAÚDE)	
211	273	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	AV. DA HARMONIA, Nº 01 - DOM AVELAR	
212	20	NOSSA INFÂNCIA JOÃO NUNES CORCINO	RUA A, S/N, NM 3	ROTA ÁREA IRRIGADA TOTAL KM: 110
213	20-ANEXO	ANEXO - NOSSA INFÂNCIA JOÃO NUNES CORCINO - (CRECHE NOSSA INFÂNCIA EURANIVA DO NASCIMENTO)	RUA B, Nº. 05 NM 01	
214	22	NOSSA INFÂNCIA JOAQUIM SEBASTIÃO DE SOUZA	RUA 09, S/N, VILA NOVA, NM 7	
215	35	NOSSA INFÂNCIA OSÓRIO LEONIDAS DE SIQUEIRA	QUADRA G, Nº 20, NM 5	
216	35-ANEXO	ANEXO I DONOSSA INFÂNCIA OSÓRIO LEÔNIDAS DE SIQUEIRA - (CRECHE NOSSA INFÂNCIA TIA MÔNICA)	RUA 1, Nº 1 - C 2	
217	42-2	ANEXO NOSSA INFANCIA ROSICLEA DE LIMA - (CRECHE NOSSA INFANCIA VOVO GERMANO)	ANEXO II NOSSA INFANCIA ROSICLEA DE LIMA - (CRECHE NOSSA INFÂNCIA VOVO GERMANO BEZERRA - RUA F, Nº 24 A - VILA ESPERANÇA PSNC N-04)	

selo unicef 2025-2028 | FUNDAÇÃO ABRINQ

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

218	235	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES NOGUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ALVES NOGUEIRA - RUA B, Nº 60 - P.S.N.C. NM-04	
219	42	NOSSA INFÂNCIA ROSICLEA DE LIMA	TRAVESSA RUA B, N° 19 A, PROJETO N 4	
220	162	CRECHE NOSSA INFANCIA NOVA GERAÇÃO	CRECHE NOSSA INFÂNCIA NOVA GERACAO - QUADRA A, Nº 05 - PROJETO MARIA TEREZA KM 25	
221	106	CRECHE NOSSA INFANCIA BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS	CRECHE NOSSA INFÂNCIA BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS - PROJETO MARIA TEREZA - VILA KM 22 , COVÃO	
222	12	NOSSA INFANCIA ESMELINDA ROBERTA	NOSSA INFÂNCIA ESMELINDA ROBERTA DE ARAUJO - KM 25 - PROJETO MARIA TEREZA	
223	12 - ANEXO	ANEXO NOSSA INFANCIA ESMELINDA ROBERTA	NOSSA INFÂNCIA ESMELINDA ROBERTA DE ARAUJO - KM 25 - PROJETO MARIA TEREZA	
224	276	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSE COELHO	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ COELHO - RUA 3 - ÁREA 21 - PROJETO MARIA TEREZA	
225	226	ESCOLA MUNICIPAL JOSE ESMERINDO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ESMERINDO RIBEIRO -AV. PRINCIPAL, PROJETO MARIA TEREZA - KM 25	
226	226 - ANEXO	ANEXO ESCOLA MUNICIPAL JOSE ESMERINDO RIBEIRO	ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ESMERINDO RIBEIRO - (ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ COELHO - RUA 3, PROJETO MARIA TEREZA, C-21	
227	222	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES - AV. PRINCIPAL ÁREA 25 - PROJETO MARIA TEREZA (PROX. A ESCOLA JOSÉ ESMERINDO)	
228	222 - ANEXO	ANEXO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES	ANEXO ESCOLA MUNICIPAL JOÃO NUNES(NOSSA INFÂNCIA ESMELINDA ROBERTA DE ARAUJO) - KM 25 - PROJETO MARIA TEREZA	
229	208	ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO JOSÉ DE ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL EDIVALDO JOSÉ DE ARAÚJO - ÁREA 19 - PROJETO MARIA TEREZA	
230	240	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON - ÁREA 23-R4 - PROJETO MARIA TEREZA	
231	279	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BARBOSA SILVA - ÁREA 20 - PROJETO MARIA TEREZA	
232	42	CRECHE NOSSA INFANCIA PRIMEIROS PASSOS	CRECHE NOSSA INFÂNCIA PRIMEIROS PASSOS - QUADRA A, ÁREA 20, VILA BIUSCA - PROJETO MARIA TEREZA-KM 25-ÁREA 20	
233	102	ANEXO INOSSA INFÂNCIA ROSICLEA DE LIMA - (CRECHE NOSSA INFÂNCIA ANASTÁCIO LUIZ ROSA)	RUA 03, Nº 19 - ASSENTAMENTO AGUA VIVA	
234	15	NOSSA INFANCIA HONORINA HELENA	NOSSA INFÂNCIA HONORINA HELENA DA SILVA -AVENIDA PRINCIPAL, Nº 505, ÁREA 23, R 4 - MARIA TEREZA	

selo unicef 2025-2028 | FUNDAÇÃO ABRINQ

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

235	105	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ANASTACIO LUIZ ROSA	Rua 03, Nº 19, ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA	
236	118	CRECHE NOSSA INFÂNCIA BALAO MAGICO	RUA 13, Nº 263, VILA NOVA N7	
237	121	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CLAUDIANA BARBOSA DE SOUZA	RUA A, Nº 78, PSNC, N-07	
238	130	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CRIANCA ESPERANCA	RUA F, Nº 46, PSNC, N-9	
239	131	CRECHE NOSSA INFÂNCIA EUGENIA FERREIRA	RUA EUGÊNIA FERREIRA DE SIQUEIRA (RUA E), Nº 03, PSNC-N-05	
240	136	CRECHE NOSSA INFÂNCIA EURANIVA DO NASCIMENTO	RUA B, Nº 05, PSNC-N-01	
241	138	CRECHE NOSSA INFÂNCIA INGRID E GABRIEL	RUA B, Nº 10, PSNC-N-04	
242	143	CRECHE NOSSA INFÂNCIA ITALO RAFAEL PEREIRA DE MOURA	RUA E, Nº 75, PROJETO SENADOR NILO COELHO-C3	
243	158	CRECHE NOSSA INFÂNCIA JOANA ANTONIA DA SILVA	RUA C, Nº 39, PSNC. N-6	
244	179	CRECHE NOSSA INFÂNCIA MUNDO ENCANTADO	RUA A, Nº 44, PSNC N-07	
245	114	CRECHE NOSSA INFÂNCIA SEMEANDO O SABER	RUA 06, Nº 170, PROJETO SENADOR NILO COELHO	
246	140	CRECHE NOSSA INFÂNCIA CASTELO DOS SONHOS (TIA MONICA)	RUA E, Nº 01, PSNC-VILA DO C-2	
247	188	CRECHE NOSSA INFÂNCIA JARDIM DA PRIMAVERA (TIA GENI)	RUA B, Nº 99, PSNC. N-3	
248	203	CRECHE NOSSA INFÂNCIA VOVO GERMANO BEZERRA	RUA F, Nº 24 A (VILA ESPERANÇA) PSNC-N-04	
249	145	ESCOLA MUNICIPAL ATANÁSIO GONZAGA DA CRUZ	RUA E, S/N, P.S.N.C NM-09	
250	204	CRECHE NOSSA INFANCIA JOSEFA GREGORIO MARTINIANO	CRECHE NOSSA INFÂNCIA JOSEFA GREGORIO MARTINIANO - RUA C, Nº 61 - PSNC N-08	
251	282	ESCOLA MUNICIPAL BRUNA NEGREIRO LEITE	RUA B, S/N, P.S.N.C. NM-07	
252	230	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DANIEL BERG	ASSENTAMENTO ÁGUA VIVA I, S/Nº	
253	241 - ANEXO	ANEXO ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA IZABEL SENA	ANEXO I DA ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA IZABEL SENA - RUA B (ASSOCIAÇÃO), Nº78, P.S.N.C. NM-01	
254	241	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA IZABEL SENA	RUA B, S/Nº, P.S.N.C	
255	241-ANEXO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO	RUA E, S/N, P.S.N.C NM-08	
256	246	ANEXO 1 ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO (CRECHE NOSSA INFÂNCIA JOSEFA GREGÓRIO MARTINIANO)	RUA C, Nº 61 - PSNC N-08)	
257	252	ESCOLA MUNICIPAL NELI MARIA SANTANA	TRAV. DA RUA B, N°300, P.S.N.C N-3	
258	253	ESCOLA MUNICIPAL OSORIO LEONIDAS DE SIQUEIRA	QUADRA F, S/N, VILA NOVA P.S.N.C N5	
259	272	ESCOLA MUNICIPAL PATRÍCIA DUARTE RIBEIRO	AVENIDA PRINCIPAL, S/N, C3	
260		ESCOLA MUNICIPAL RICARDO SOARES COELHO	RUA L, S/N, P.S.N.C NM-06	

Assinado por 3 pessoas: DAVI DE CASTRO RODRIGUES, ISABELA RODRIGUES e GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132 e informe o código 0474-A7D4-703E-5132

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0474-A7D4-703E-5132

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAVI DE CASTRO RODRIGUES (CPF 709.XXX.XXX-30) em 09/04/2026 14:05:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ISABELA RODRIGUES (CPF 102.XXX.XXX-47) em 09/04/2026 14:16:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GÉSSIKA VALÉRIA DE AMORIM BAGAGI (CPF 095.XXX.XXX-47) em 09/04/2026 14:22:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0474-A7D4-703E-5132

PORTARIA Nº. 05892 E 05893-2026 – SESPU

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 05892/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANNE KAILA CRONEMBERGER MARQUES,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 053.667.323-36, do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA**, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F7FE-CD81-1F54-083A e informe o código F7FE-CD81-1F54-083A

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 05893/2026

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ WILTON REGO BRANDÃO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 036.503.124-09, para o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR,** com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, e Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F7FE-CD81-1F54-083A e informe o código F7FE-CD81-1F54-083A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F7FE-CD81-1F54-083A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 06/04/2026 16:18:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F7FE-CD81-1F54-083A

PORTARIA Nº. 05874 E 05879-2026 – SEDRU

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 05874/2026

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ WENDER JOLVINO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 095.630.444-36 do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2026.

_____
SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F270-EC9A-13DA-1014 e informe o código F270-EC9A-13DA-1014

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F270-EC9A-13DA-1014

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 06/04/2026 11:58:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/F270-EC9A-13DA-1014

Portaria Nº. 05879/2026

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUCAS MATHEUS ALMEIDA PEIXOTO,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 107.063.794-70 do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E71-24C3-33BA-9189 e informe o código 5E71-24C3-33BA-9189

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E71-24C3-33BA-9189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 06/04/2026 14:43:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5E71-24C3-33BA-9189

PORTARIA Nº. 05912-2026 – SEDRU

PREFEITURA DE PETROLINA

Portaria Nº. 05912/2026.

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, especialmente com base no Concurso Público – Edital nº. 002/2018, datado de 04 de dezembro de 2018, de provas, realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado sob o Decreto de nº. 039/2019, datado de 02 de maio de 2019, Decreto 153/2021, em vigor em 01 de janeiro de 2022, Decreto 123/2022, datado de 03 de novembro de 2022 e nos termos do Protocolo 12.917/2026, datado de 09 de abril de 2026;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **FÁBIO SANTANA MARREIRO,** Matrícula 12.247, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.559.085-06 do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2026.

_____
SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2CC7-66D7-AFC6-F0EF e informe o código 2CC7-66D7-AFC6-F0EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2CC7-66D7-AFC6-F0EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 09/04/2026 14:27:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2CC7-66D7-AFC6-F0EF

PORTARIA Nº 005-2026 - SASCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 062/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27 e 29, da Lei Municipal nº 3.761, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 062/2026, advindo do Processo Administrativo nº 116/2025, Dispensa Eletrônica nº 019/2025, firmado entre o Município de Petrolina, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.628.070/0001-38.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina, 09 de abril de 2026.

DORIANE SECCHI MASCARELO
Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5FB9-CA1A-7F82-71E0 e informe o código 5FB9-CA1A-7F82-71E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5FB9-CA1A-7F82-71E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 09/04/2026 14:14:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5FB9-CA1A-7F82-71E0

PORTARIA Nº 004-2026 - SASCF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 258/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27 e 29, da Lei Municipal nº 3.761, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 258/2024, advindo do Processo Administrativo nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024, firmado entre o Município de Petrolina, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, e a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.307.066/0001-22.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Petrolina, 09 de abril de 2026.

DORIANE SECCHI MASCARELO
Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Rua do Cajueiro, 264 - Praça Pio XI (Praça do Galo) - CEP: 56.304-420
Petrolina-PE - E-mail: sedesdh.petrolina@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AD1F-EF0A-92A4-A0A7 e informe o código AD1F-EF0A-92A4-A0A7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AD1F-EF0A-92A4-A0A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 09/04/2026 14:15:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AD1F-EF0A-92A4-A0A7

PORTARIA Nº 005 A 010-2026 - PGM

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 243/2026
CONTRATADA: A H DA S MORAES
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE**.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ ABRIL/2027
GESTOR: NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA
PORTARIA Nº: 0146/2025
FISCAL: VITORIA BARBOSA DA SILVA
PORTARIA Nº: 03965/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Data e assinatura eletrônica)
PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral de Petrolina
Portaria nº 0069/2025

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1° andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2A6B-5D76-1A25-2A53 e informe o código 2A6B-5D76-1A25-2A53

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 006/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 244/2026
CONTRATADA: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EEM INFORMATICA LTDA-EPP
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE**.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ ABRIL/2027
GESTOR: NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA
PORTARIA Nº: 0146/2025
FISCAL: FELIPE EDUARDO GUIMARAES BARBOSA
PORTARIA Nº: 04057/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Data e assinatura eletrônica)
PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral de Petrolina
Portaria nº 0069/2025

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1° andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2A6B-5D76-1A25-2A53 e informe o código 2A6B-5D76-1A25-2A53

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 245/2026
CONTRATADA: ENOQUE INFORMATICA LTDA ME
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE**.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ ABRIL/2027
GESTOR: NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA
PORTARIA Nº: 0146/2025
FISCAL: VITORIA BARBOSA DA SILVA
PORTARIA Nº: 03965/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Data e assinatura eletrônica)
PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral de Petrolina
Portaria nº 0069/2025

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1° andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2A6B-5D76-1A25-2A53 e informe o código 2A6B-5D76-1A25-2A53

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 008/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 249/2026
CONTRATADA: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE**.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ ABRIL/2027
GESTOR: NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA
PORTARIA Nº: 0146/2025
FISCAL: FELIPE EDUARDO GUIMARAES BARBOSA
PORTARIA Nº: 04057/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Data e assinatura eletrônica)
PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral de Petrolina
Portaria nº 0069/2025

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1° andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2A6B-5D76-1A25-2A53 e informe o código 2A6B-5D76-1A25-2A53

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 250/2026
CONTRATADA: THE SUPPLY COMPANY LTDA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE**.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026
VIGÊNCIA: ATÉ ABRIL/2027
GESTOR: NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA
PORTARIA Nº: 0146/2025
FISCAL: VITORIA BARBOSA DA SILVA
PORTARIA Nº: 03965/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Data e assinatura eletrônica)
PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral de Petrolina
Portaria nº 0069/2025

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1° andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2A6B-5D76-1A25-2A53 e informe o código 2A6B-5D76-1A25-2A53

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018-SCI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 251/2026
CONTRATADA: PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE**.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026
VIGÊNCIA: ATÉ ABRIL/2027
GESTOR: NEILEIDE MARIA VENTURA GRANJA
PORTARIA Nº: 0146/2025
FISCAL: FELIPE EDUARDO GUIMARAES BARBOSA
PORTARIA Nº: 04057/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Data e assinatura eletrônica)
PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral de Petrolina
Portaria nº 0069/2025

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1° andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2A6B-5D76-1A25-2A53 e informe o código 2A6B-5D76-1A25-2A53

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A6B-5D76-1A25-2A53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 09/04/2026 15:03:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2A6B-5D76-1A25-2A53

EXTRATO – DECISÃO ADMINISTRATIVA – LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA – SEDUCE

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 387/2025

EMPRESA: LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 46.454.075/0001-43

DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO que, em 12 de fevereiro de 2026, foi lavrado o **Termo de Instauração e Autuação**, que deu origem ao **Processo Administrativo nº 004/2026**, instaurado em face da empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.454.075/0001-43, com a finalidade de apurar responsabilidade decorrente da **inexecução do Contrato nº 387/2025**, conforme indicado no Memorando/CI 10.800/2026, após Relatório do Gestor do Contrato em epígrafe, nos autos do Memorando/CI 9.720/2026;

CONSIDERANDO que o referido contrato tinha por objeto a **aquisição de livros paradidáticos destinados aos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino**, no âmbito do projeto educacional "Petrolina Lê + e Petrolina Escreve +", iniciativa estruturante da política educacional do Município;

CONSIDERANDO que, conforme demonstrado nos autos do processo administrativo, a empresa contratada **não realizou a entrega de qualquer dos itens previstos no contrato**, mesmo após o decurso do prazo estipulado e após ter sido formalmente instada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a regularizar a situação;

CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada acerca da instauração do presente processo administrativo, tendo sido assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, com a devida análise das alegações apresentadas;

CONSIDERANDO que os elementos constantes dos autos evidenciam a ocorrência de **inexecução total do objeto contratual**, caracterizada pela **ausência de fornecimento dos materiais contratados**, circunstância que se amolda à hipótese de não cumprimento de cláusulas contratuais prevista na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 387/2025 prevê expressamente a possibilidade de extinção unilateral do ajuste por ato da Administração, nas hipóteses legalmente

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0F46-AA5C-FA06-A376 e informe o código 0F46-AA5C-FA06-A376

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

previstas;

CONSIDERANDO que a inexecução contratual verificada comprometeu o planejamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, **prejudicando a implementação do projeto educacional "Petrolina Lê + e Petrolina Escreve +"**, destinado ao fortalecimento das práticas de leitura e letramento nas unidades escolares;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, que, após análise da defesa apresentada pela imputada e dos elementos constantes dos autos, **opinou pelo reconhecimento da inexecução contratual total e da presença dos pressupostos legais que autorizariam a extinção unilateral antecipada do contrato**;

CONSIDERANDO que, no curso da tramitação do presente processo, sobreveio o término da vigência do Contrato nº 387/2025 pelo decurso do prazo, em 02/04/2026, circunstância que **não afasta o dever da Administração de se manifestar quanto à regularidade da execução contratual e às consequências jurídicas dela decorrentes**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, adotando as medidas necessárias para resguardar a adequada execução das políticas públicas;

DECIDO:

1. **ACATAR** o Relatório apresentado pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, para **RECONHECER a inexecução contratual total do Contrato nº 387/2025**, por parte da empresa **LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.454.075/0001-43, bem como **RECONHECER** que, à época dos fatos, estavam presentes os pressupostos legais que autorizariam a extinção unilateral antecipada do referido contrato, nos termos do art. 137, inciso I, e do art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, registrando, ainda, que o contrato se encontra encerrado pelo decurso do prazo de vigência, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em razão da inexecução verificada;
2. **RECOMENDAR o prosseguimento das medidas administrativas cabíveis**, inclusive no âmbito do Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP nº 002/2026, considerando os elementos fáticos e jurídicos apurados no presente procedimento;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0F46-AA5C-FA06-A376 e informe o código 0F46-AA5C-FA06-A376

PETROLINA PREFEITURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3. **ORIENTAR** as equipes técnico-pedagógicas e de planejamento a procederem à análise da necessidade e da viabilidade de adoção das medidas cabíveis para viabilizar nova contratação ou solução administrativa que assegure o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade das ações educacionais;
4. **DETERMINAR** a publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Petrolina, nos termos do art. 61 do Decreto Municipal nº 0100/2025.

INTIME-SE a empresa para ciência desta decisão, bem como para, querendo, interpor recurso administrativo no prazo de **3 (três) dias úteis**, nos termos do art. 62 do Decreto Municipal nº 0100/2025, contados da data da publicação.

Petrolina/PE, *(data da assinatura eletrônica)*.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 079/2025

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0F46-AA5C-FA06-A376 e informe o código 0F46-AA5C-FA06-A376

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F46-AA5C-FA06-A376

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 09/04/2026 09:57:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0F46-AA5C-FA06-A376

EDITAL PARA INSCRIÇÃO - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES - CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (CMJ) - BIÊNIO 2026-2028 - SASCF

PETROLINA PREFEITURA

EDITAL PARA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, PARA O BIÊNIO 2026/2028

A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.747, de 13 de novembro de 2024, que reestrutura o Conselho Municipal da Juventude de Petrolina – CMJ, torna público o presente Edital de Convocação das Plenárias Setoriais para a eleição dos representantes da sociedade civil no CMJ, para o mandato do biênio 2026/2028.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto regulamentar a convocação, habilitação e eleição dos representantes da sociedade civil organizada, movimentos e entidades juvenis, para composição do Conselho Municipal da Juventude – CMJ, conforme previsto nos arts. 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3.747/2024.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

Conforme o art. 4º, inciso II, da Lei nº 3.747/2024, serão eleitos 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, nos seguintes segmentos:

a) 01 (um) representante de afrodescendentes ou povos tradicionais (indígenas, ciganos, entre outros);
b) 01 (um) representante do movimento artístico-cultural;
c) 01 (um) representante dos movimentos, associações e organizações da juventude de instituições religiosas;
d) 01 (um) representante dos movimentos, associações e organizações da juventude rural;
e) 01 (um) representante dos movimentos, associações e organizações da juventude estudantil (secundarista ou universitária);
f) 01 (um) representante dos movimentos, associações e organizações da juventude LGBTQIA+.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo eleitoral os jovens indicados como delegados pelas entidades/movimentos de juventude, desde que atendam aos seguintes critérios (art. 5º, inciso II, da Lei nº 3.747/2024):

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B190-1167-872F-9739 e informe o código B190-1167-872F-9739

I – Residir no município de Petrolina/PE;

II – Ter idade mínima de 15 (quinze) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos;

III – Não possuir vínculo de trabalho com o Poder Público Municipal;

IV – Estar regularmente vinculado a entidade, movimento ou organização representativa do segmento que pleiteia a vaga.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/04/2026 a 10/05/2026, na sede da Secretaria de Assistência Social e Combate à fome, localizada na Rua do Cajueiro, 264, Praça Pio XI (Praça do Galo), Centro, Petrolina/PE, CEP: 56304-420, no horário das 09:00h às 13:00 horas ou por meio eletrônico através do e-mail sejuvpetrolinape@gmail.com, com o assunto: ELEIÇÕES CMJ 2026.

4.2. Para a inscrição, as entidades deverão apresentar:

a) Ficha de inscrição do delegado (modelo no Anexo I);
b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do delegado e do respectivo suplente;
c) Documento comprobatório de atuação da entidade/movimento (estatuto, ata de fundação, declaração de atividades ou similar);
d) Declaração de atuação assinada pelo representante e suplente indicados;
e) Registros fotográficos, materiais de divulgação, matérias jornalísticas ou publicações em meios digitais;
f) Declaração de Inexistência de Impedimentos, para o delegado e seu respectivo suplente (modelo no Anexo III)

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada em Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, em data, local e horário a serem divulgados após a homologação das inscrições.

5.2. A votação será presencial, com a leitura da lista dos presentes, onde cada entidade ou movimento habilitado terá direito a 01 (um) voto, dividida em duas etapas:

5.2.1. Abertura e apresentação das entidades e movimentos inscritos para o pleito;

5.2.2. Votação presencial dos candidatos, os quais poderão votar e serem votados, em cédulas devidamente identificadas, na Casa dos Conselhos, respeitado o direito ao sigilo do voto, em hora e dia divulgados previamente.

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B190-1167-872F-9739 e informe o código B190-1167-872F-9739

5.3. Será adotado o sistema majoritário simples, sendo considerados eleitos os mais votados para as vagas titulares, e os demais, conforme ordem de votação, como suplentes.

5.4. A apuração dos votos será feita imediatamente ao encerramento da votação, por comissão eleitoral definida previamente em resolução do CMJ, podendo ser gravada e compartilhada para fins de comprovação;

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado preliminar do processo eleitoral será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina e nos demais canais oficiais da Prefeitura no dia 16 de maio de 2026.

6.2. O resultado do processo eleitoral, após a análise de eventuais recursos, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Petrolina no dia 22 de maio de 2026.

7. DO MANDATO

Os conselheiros titulares e suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2028, permitida a reeleição uma vez, por igual período, conforme §2º do art. 5º da Lei nº 3.747/2024.

8. DA POSSE

A nomeação e posse dos conselheiros ocorrerão por ato do Prefeito Municipal de Petrolina, em data a ser oportunamente divulgada, após a homologação do resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Considerando que o Conselho Municipal da Juventude encontra-se com mandato encerrado, fica instituída uma Comissão Eleitoral Provisória, composta por representantes indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social e Combate à fome, através de Executivo de Juventude para organizar, acompanhar e fiscalizar todo o processo eleitoral previsto neste edital.

9.2. A Comissão Eleitoral Provisória terá competência para:
I – validar as inscrições das entidades/movimentos;
II – conduzir as plenárias de eleição dos representantes da sociedade civil;
III – apurar e proclamar os resultados;

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B190-1167-872F-9739 e informe o código B190-1167-872F-9739

IV – deliberar sobre os casos omissos deste edital.

V – solucionar questões omissas a este Edital

9.3. O resultado final da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral Provisória e encaminhado à Secretaria;

9.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B190-1167-872F-9739 e informe o código B190-1167-872F-9739

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ

1. DADOS DO REPRESENTANTE (TITULAR)

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

2. DADOS DA ENTIDADE / COLETIVO / MOVIMENTO SOCIAL REPRESENTADO

Nome do grupo/entidade/coletivo: _____

Segmento (conforme item 2 do Edital): _____

Forma de organização:

( ) Movimento Social

( ) Entidade

( ) Outro: _____

3. INDICAÇÃO DE SUPLENTE

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital.

Local e data: _____

Assinatura do representante titular: _____

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B190-1167-872F-9739 e informe o código B190-1167-872F-9739

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE SOCIAL

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que represento entidade/coletivo/movimento social com atuação na promoção da igualdade racial, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Eleição do Conselho Municipal Da Juventude – CMJ.

Declaro, ainda, que:

A atuação desenvolvida guarda pertinência com o segmento para o qual concorro;

As informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá acarretar indeferimento da inscrição ou outras sanções cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do representante: _____

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B190-1167-872F-9739 e informe o código B190-1167-872F-9739

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que:

- Não possuo impedimento legal para integrar o Conselho Municipal da Juventude;
- Não exerço cargo incompatível com a função de conselheiro(a);
- Estou ciente de que a participação no CMJ é de caráter voluntário, sem qualquer vínculo funcional ou remuneração.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Local e data: _____

Assinatura do declarante: _____

Assinado por 1 pessoa: DORIANE SECCHI MASCARELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B190-1167-872F-9739 e informe o código B190-1167-872F-9739

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B190-1167-872F-9739

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 09/04/2026 14:22:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B190-1167-872F-9739

LEI Nº 3.904 DE 18 DE MARÇO DE 2026

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 3.904/2026, de 18/03/2026 - PODER LEGISLATIVO.

Ementa: Institui a Semana Municipal do Livro no Calendário Oficial do Município de Petrolina/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, na forma do Art. 46. § § 3º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal do Livro no calendário oficial do Município de Petrolina/PE, com o objetivo de promover o incentivo à leitura, a formação de leitores e a valorização da literatura e dos escritores locais.

Art. 2º - A Semana Municipal do Livro será realizada anualmente, em período a ser definido pelo Poder Executivo, e observadas as diretrizes das políticas públicas de educação e cultura do Município.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal do Livro, poderão ser realizadas atividades como:

I – contação de histórias para crianças;

II – oficinas de leitura e escrita;

III – palestras com autores e profissionais da cultura;

IV – rodas de leitura e debates literários.

Art. 4º - O encerramento da Semana Municipal do Livro será marcado pela realização de uma Feira Municipal do Livro, com a participação de autores, editoras, livrarias, escolas, bibliotecas e entidades culturais.

Art. 5º. A organização das atividades ficará preferencialmente a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com escolas, bibliotecas públicas e entidades culturais.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Rosarinha Coelho e Osório Siqueira.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

cas

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro – Petrolina/PE - CEP: 56.304-200
Internet: petrolina.pe.leg.br – Email: osoriosiqueira@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº. 007/2026

ABERTURA	
Data: 10 de abril de 2026	**Hora: 9h**
INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/04/2026 09:00 horas **INÍCIO DA DISPUTA: 15 de abril de 2026 ÀS 9:00 horas** (horário de Brasília) **HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** De 09:00 às 15:00 horas (horário de Brasília) **TELEFONE:** (87) 3983-6419 **E-MAIL:** licitacoes@petrolina.pe.gov.br	
OBJETO: Aquisição de material de consumo, papel sulfite A4 (resmas), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.	
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS – SIM	
Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 12, II do decreto municipal 131/2023, regulamentada pela a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 130/2023 e 131/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Instrução Normativa da CGM Nº 003/2022(Pesquisa de Preços) e demais legislações aplicáveis	
Acesso ao processo: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.petrolina.p.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes	
LINK PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: www.portaldecompraspublicas.com.br - PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
Setor requisitante: Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina	
Torna-se público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133/2021, manifestando interesse em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.	

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2° andar - Centro, Petrolina - PE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2025

A Secretária Municipal, no uso de suas atribuições**, HOMOLOGA e ADJUDICA em 23/03/2025 a Dispensa Eletrônica n.º 073/2025 – Processo Administrativo nº 430/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL para elaborar, implementar e executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, o Laudo Técnico das Condições Ambientais do trabalho – LTCAT, do Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – PCMSO e do Perfil Profissiográfico, Previdenciário – PPP, para os servidores públicos municipais, independentemente dos vínculos (contratado, comissionado ou estatutários), contidos no RH da PMP, conforme especificações contidas a seguir neste Termo de referência, para atender as exigências do E-social, ou outras cabíveis para o porte, conforme solicitação expressa da Diretoria Administrativa e Financeira para atender às necessidades da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – AEVSF/FACAPE.**. Empresa vencedora: JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHAR**, CNPJ nº 50.114.148/0001-40,** com o valor global de **R$ 24.510,00,** por apresentar menor valor global e cumprimento aos ditames do Aviso da Dispensa. Petrolina, 09/04/2025. Moisés Diniz de Almeida – Diretor `residente da FACAPE

Certificação Digital: XKVJTEEL-I7WIAURU-J1CJZ7XE-3LM5BIA4
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.358.190/0001-77**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) C.N.P.J. sob nº 06.914.894/0001-01. CONTRATADO: CLINICA MEDICA IBIRAPUERA S/S LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.196.531/0001-00**, OBJETO Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE, com fundamento legal no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, da Empresa CLINICA MEDICA IBIRAPUERA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.196.531/0001- 00. A contratação tem por objetivo a realização de procedimento de LASERTERAPIA, essencial ao adequado tratamento do paciente L.G.F.I.F., em atendimento ao processo judicial nº 0006487-93.2019.8.17.3130, conforme especificações, exigências e condições constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo administrativo - Memorando 4.506/2026**. FUNDAMENTO LEGAL**: **Art. 74, "caput" e inciso II da Lei nº 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de Nº 130, 131/2023 e 100/2026,** e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo nº 098/2026** - **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2026** com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 31/03/2026**. **DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026** - **VIGÊNCIA 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R$ 9.420,00. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO –** Petrolina/PE, 09/04/2026.

Certificação Digital: XKVJTEEL-I7WIAURU-J1CJZ7XE-3LM5BIA4
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 278/2026

Contrato n° 278/2026 – Processo Adm. Nº 127/2025. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. Objeto: contrato a prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS de Petrolina/PE, conforme preço da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) – SIGTAP/SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina/PE. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (06.914.894/0001-01). Contratada: IOMED LABORATÓRIO E CLÍNICA LTDA. (39.324.301/0001-06). Valor global: R$ 1.041.765,10. Data do contrato: 09/04/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, Petrolina, 09/04/2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO.

Certificação Digital: XKVJTEEL-I7WIAURU-J1CJZ7XE-3LM5BIA4
Versão eletrônica disponível em: http://petrolina.pe.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil